GABINETE DO PREFEITO

BIRIGUI

Prefeitura Municipal de Birigui

LEI Nº 536, DE 27 DE ABRIL DE 1.962
****

P 162/4

CRIA O CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA DE CONTABILIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, DR. RENATO CORDEIRO, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica criado, no quadro geral de cargos isolados de provimento efetivo, da Prefeitura Municipal, 1 (um) cargo de OPERADOR DE MÁQUINA DE CONTABILIDADE, lotado na Diretoria de Finanças, Padrão G-5 da Tabela instituida pela Lei Municipal nº 253, de 12 de novembro de 1.954, acrescido das percentagens de aumento autorizadas por leis.

ARTIGO 2º -- Fica aberto, na Secção de Contabilidade - Diretoria de Finanças da Prefeitura, um crédito especial de Cr.$ -------- 241.059,80 (DUZENTOS E QUARENTA E HUM MIL, CINCOENTA E NOVE CRUZEIROS E OITENTA CENTAVOS), para atender ao disposto no Artigo anterior.

ARTIGO 3º -- O valor de presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo em caixa transferido do exercício findo.

ARTIGO 4º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e dois.

(DR. RENATO CORDEIRO)
Prefeito Municipal

Publicada na Secção de Expediente e do Pessoal da Prefeitura, aos vinte e sete de abril de mil novecentos e sessenta e dois, - e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A.P. Stuhr Coradazzi
(IRMGARD A.P.STUHR CORADAZZI)
Assistente Administrativo da Secção de Expediente e do Pessoal da Prefeitura